PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.526/92 "AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado à Conceder à Senhora NAIR DA SILVA SANTOS, o Direito de Construir no Terreno correspondente à Sepultura nº 75 da Quadra AR-2, no Perímetro do Cemitério Público Municipal desta Cidade e Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que se encontram Depositados os Restos Mortais de seu Esposo / OSCAR NEVES, 01 (uma) Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos Previstos em Lei;

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data / da sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, aos 20 (Vinte) Dias do Mês de Março do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:

Eleí Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
20 de Março de 1.992:por:

Arnaldo Zahn
Chefe do Deptº Adm. Mun.: